



L I D O  
Em, 06/12/11  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Agac IND 3939 /2011

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ  CEOP  CAS  CDC  
 CSER  CAF  CBS  CDDHCEDP  
 CDESCTMAT

Em, 07/12/11  
p/p Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

*“Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de campo de grama sintética, iluminação e arquibancada, em local próximo a Praça da Bandeira, na Região Administrativa da Candangolândia – RA XIX”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando à construção de campo de grama sintética, iluminação e arquibancada, em local próximo a Praça da Bandeira, na Região Administrativa da Candangolândia – RA XIX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender anseios dos moradores daquela região, que reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

O campo de futebol em grama sintética, com iluminação e arquibancada, chega a ser um sonho para os jovens e adultos que utilizam o local.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades, contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 255, dispõe:

**Art. 255.** As ações do Poder Público darão prioridade:

*I – ao desporto educacional e, em casos específicos, ao desporto de alto rendimento, respeitado o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Agaciel Maia**

*II – ao lazer popular como forma de promoção social;*

*III – à promoção e ao estímulo à prática da educação física;*

*IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como  
previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação  
necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;*

*V – à proteção e incentivo a manifestações desportivas de criação nacional;*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta

Sala das Sessões, de Novembro de 2011.

  
Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

*Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças*

**Setor Protocolo Legislativo**

**IND Nº 3939/2011**

**Folha Nº 02 Paulo**